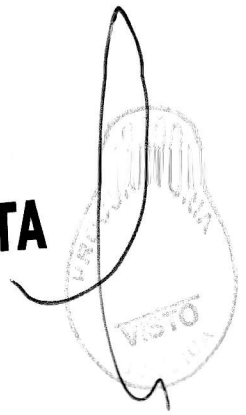


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

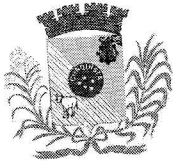


### PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

*Altera a Lei Complementar Nº 94/2017 de 1º/02/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo I - “Quadro de Cargos de Provimento em Comissão” da Lei Complementar Nº 94/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”, que passa a vigor com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| GABINETE DA PREFEITA             |              |         |                |
|----------------------------------|--------------|---------|----------------|
| Nome do cargo                    | Nº de cargos | Símbolo | Vencimento R\$ |
| Secretário Municipal de Gabinete | 1            | SEC     | (subsídio)     |
| Gestor de Gabinete               | 1            | SC-01   | 2.888,49       |
| Assessor de Gabinete             | 2            | SC-06   | 1.340,50       |

| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |              |         |          |
|---------------------------------|--------------|---------|----------|
| Nome do cargo                   | Nº de cargos | Símbolo | Salário  |
| Procurador Geral do Município   | 1            | SP-01   | 6.420,26 |
| Procurador Adjunto do Município | 1            | SP-02   | 3.215,86 |

| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |              |         |          |
|----------------------------------|--------------|---------|----------|
| Nome do cargo                    | Nº de cargos | Símbolo | Salário  |
| Controlador Geral do Município   | 1            | SCI-01  | 6.420,26 |
| Supervisor de Controle Interno   | 1            | SC-04   | 2.013,25 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |              |         |            |
|--|--------------|---------|------------|
| Nome do cargo  | Nº de cargos | Símbolo | Salário    |
| Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos | 1            | SEC     | (subsídio) |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

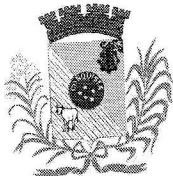
|   |   |       |          |
|---|---|-------|----------|
| Gestor de Patrimônio                      | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Gestor de Recursos Humanos                | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Gestor do Programa E-Social               | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Gestor de Convênios                       | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Supervisor do Departamento de Compras     | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor do Departamento de Almoarifado | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Assessor Administrativo                   | 1 | SC-06 | 1.340,50 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| Nome do cargo                   | Nº de cargos | Símbolo | Salário    |
|---------------------------------|--------------|---------|------------|
| Secretário Municipal de Fazenda | 1            | SEC     | (subsídio) |
| Gestor de Arrecadação           | 1            | SC-01   | 2.888,49   |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

| Nome do cargo                                    | Nº de cargos | Símbolo | Salário    |
|--|--------------|---------|------------|
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura   | 1            | SEC     | (subsídio) |
| Gestor de Fiscalização e Obras                   | 1            | SC-01   | 2.888,49   |
| Gestor de Estradas e Serviços Rurais             | 1            | SC-01   | 2.888,49   |
| Gestor de Serviços Técnicos                      | 1            | SC-01   | 2.888,49   |
| Gestor de Serviços de Oficina                    | 1            | SC-01   | 2.888,49   |
| Gestor de Posturas                               | 1            | SC-01   | 2.888,49   |
| Supervisor Administrativo da Secretaria de Obras | 1            | SC-04   | 2.013,25   |
| Supervisor de Serviços Urbanos                   | 2            | SC-04   | 2.013,25   |
| Supervisor de Infraestruturas Urbanas            | 1            | SC-04   | 2.013,25   |
| Supervisor de Serviços Públicos                  | 1            | SC-04   | 2.013,25   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |   |       |          |
|--|---|-------|----------|
| Supervisor de Limpeza Pública do Distrito de Jubáí | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor de Limpeza Pública de Conquista         | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Coordenador de Serviços da Secretaria de Obras     | 1 | SC-05 | 1.609,02 |
| Assessor da Secretaria de Obras                    | 1 | SC-06 | 1.340,50 |

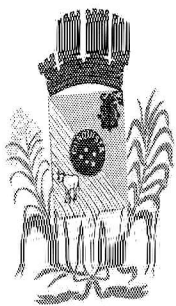
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Nome do cargo                                   | Nº de cargos | Símbolo | Salário    |
|---|--------------|---------|------------|
| Secretário Municipal de Saúde                   | 1            | SEC     | (subsídio) |
| Gestor Financeiro da Saúde                      | 1            | SC-01   | 2.888,49   |
| Gestor da Secretaria Municipal de Saúde         | 1            | SC-01   | 2.888,49   |
| Supervisor de Almoarifado da Saúde              | 1            | SC-04   | 2.013,25   |
| Supervisor de Agendamento de Consultas e Exames | 1            | SC-04   | 2.013,25   |
| Supervisor Administrativo da Saúde              | 1            | SC-04   | 2.013,25   |
| Supervisor de Compras da Saúde                  | 1            | SC-04   | 2.013,25   |
| Supervisor de Medicamentos                      | 1            | SC-04   | 2.013,25   |
| Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio     | 1            | SC-05   | 1.609,02   |
| Assessor da Secretaria Municipal de Saúde       | 6            | SC-06   | 1.340,50   |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Nome do cargo                    | Nº de cargos | Símbolo | Salário    |
|----------------------------------|--------------|---------|------------|
| Secretário Municipal de Educação | 1            | SEC     | (subsídio) |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |   |       |          |
|--|---|-------|----------|
| Gestor Pedagógico                      | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Gestor de Compras da Educação          | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Diretor Escolar I - Ensino Fundamental | 1 | SC-02 | 3.300,00 |
| Diretor Escolar II – Educação Infantil | 1 | SC-02 | 3.300,00 |
| Supervisor Administrativo da Educação  | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor de Creche                   | 1 | SC-04 | 2.013,25 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Nome do cargo                              | Nº de cargos | Símbolo | Salário    |
|--|--------------|---------|------------|
| Secretário Municipal de Assistência Social | 1            | SEC     | (subsídio) |
| Diretor Financeiro                         | 1            | SC-03   | 2.396,08   |
| Supervisor de Assistência Social           | 1            | SC-04   | 2.013,25   |
| Assessor de Assistência Social             | 4            | SC-06   | 1.340,50   |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

| Nome do cargo                        | Nº de cargos | Símbolo | Salário    |
|--------------------------------------|--------------|---------|------------|
| Secretário Municipal de Planejamento | 1            | SEC     | (subsídio) |

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

| Nome do cargo   | Nº de cargos | Símbolo | Salário  |
|---|--------------|---------|----------|
| Gestor do Departamento Municipal Turismo e Meio de Ambiente | 1            | SC-01   | 2.888,49 |
| Supervisor de Meio Ambiente                                 | 1            | SC-04   | 2.013,25 |
| Supervisor de Praças e Jardins                              | 3            | SC-04   | 2.013,25 |
| Assessor de Turismo e Meio Ambiente                         | 1            | SC-06   | 1.340,50 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

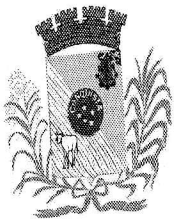
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA           |              |         |          |
|---|--------------|---------|----------|
| Nome do cargo                               | Nº de cargos | Símbolo | Salário  |
| Gestor do Departamento Municipal de Cultura | 1            | SC-01   | 2.888,49 |
| Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural  | 1            | SC-05   | 1.834,32 |
| Assessor de Cultura                         | 1            | SC-06   | 1.340,50 |
| Assessor de Biblioteca                      | 1            | SC-06   | 1.340,50 |

| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES          |              |         |          |
|--|--------------|---------|----------|
| Nome do cargo                                  | Nº de cargos | Símbolo | Salário  |
| Gestor do Departamento Municipal de Transporte | 1            | SC-01   | 2.888,49 |
| Gestor do Departamento de Mecânica             | 1            | SC-01   | 2.888,49 |
| Assessor do Departamento de Transporte         | 2            | SC-06   | 1.340,50 |

| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA           |              |         |          |
|--|--------------|---------|----------|
| Nome do cargo                                    | Nº de cargos | Símbolo | Salário  |
| Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária | 1            | SC-01   | 2.888,49 |
| Assessor de Agricultura e Pecuária               | 1            | SC-06   | 1.340,50 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

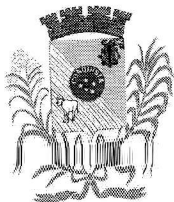
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER           |              |         |          |
|---|--------------|---------|----------|
| Nome do cargo                                       | Nº de cargos | Símbolo | Salário  |
| Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer | 1            | SC-01   | 2.888,49 |
| Coordenador de Lazer                                | 1            | SC-05   | 1.609,02 |
| Coordenador de Esporte                              | 1            | SC-05   | 1.609,02 |
| Assessor de Esporte                                 | 1            | SC-06   | 1.340,50 |

**Artigo 2º** – Fica alterado o Anexo IV – Gratificações por Funções constante da Lei Complementar Nº 94/2017, que *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”*, que passa a vigor com as seguintes alterações:

### ANEXO IV - GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÕES\*

| FUNÇÃO   | VALOR GRATIFICAÇÃO  | ATRIBUIÇÃO   |
|--|---------------------|--|
| PREGOEIRO  | 50% vencimento base | De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.              |
| MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE EQUIPE DE | 10% vencimento base | De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002. (Comissão de |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

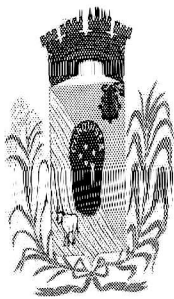
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
| <b>APOIO ou MEMBRO DE COMISSÃO DIVERSA</b>                       |                     | Licitação ou equipe de apoio)<br><br><b>Comissão de Avaliação de Desempenho:</b> participar de reuniões, interagir com servidores, efetivar avaliações, montar planilhas, apresentar resultados;   |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>            | 50% vencimento base | De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.  |
| <b>MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b> | 20% vencimento base | De acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais  |
| <b>COORDENADOR DE ZOONOSES</b>                                   | 10% vencimento base | Atribuições descritas no Anexo V   |
| <b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                  | 10% vencimento base | Atribuições descritas no Anexo V   |
| <b>COORDENADOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE</b>                         | 10% vencimento base | Atribuições descritas no Anexo V   |
| <b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                        | 15% vencimento base | Coordenar as ações das vigilâncias: epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Situação de Saúde, Ambiental, Promoção em Saúde e Sanitária.<br>Realizar o consolidado geral dos Municípios.<br>Coordenar e organizar campanhas de vacinação.<br>Ser referência municipal junto à superintendência.<br>Realizar diagnóstico situacional do município e estabelecer prioridades junto às vigilâncias. |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |                     |   |
|--|---------------------|---|
| <b>COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>                | 15% vencimento base | Planejar e executar as ações de educação em saúde do município.<br>Realizar um trabalho intersectorial com demais órgãos públicos e privados.<br>Ser referência Técnica do município junto à Superintendência estadual de Saúde.<br>Realizar conscientização e mobilização junto à população.   |
| <b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>             | 15% vencimento base | Realizar supervisão das atividades dos agentes de endemias.<br>Planejar, coordenar e executar juntamente com os agentes de endemias, os raios, campanhas de pesquisa de Triatomíneos e demais endemias se necessário.<br>Executar ou delegar a função de alimentação do sistema SISPNCD.<br>Ser referência Técnica do município junto à superintendência Estadual de Saúde. |
| <b>COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF</b> | 50% vencimento base | Responsável pelo acompanhamento e apuração do VAF no Município, observando o sigilo fiscal e demais legislação pertinente a função.   |
| <b>COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA</b>                    | 10% vencimento base | Regula o Programa do Bolsa Família que transmite renda  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |                     |   |
|--|---------------------|---|
|  |                     | <p>direta com condicionalidade que beneficia famílias em situação de pobreza e extra pobreza, integração do Fome Zero, que tem como objetivo assegurar direito humano a alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional.</p> <p>-Organiza os cadastros mantendo-os atualizados e devidamente arquivados.</p>   |
| <b>COORDENADOR EM SAÚDE BUCAL</b>        | 10% vencimento base | <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atividades de saúde bucal junto aos alunos;</li><li>- Coordenar atividades de educação bucal e higiene;</li><li>- Exercer outras atividades correlatas;</li></ul>  |
| <b>COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR</b> | 20% vencimento base | <ul style="list-style-type: none"><li>- coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do pessoal auxiliar, exercendo, entre outras as seguintes atividades:</li><li>- participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;</li><li>- organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários e outros documentos escolares relativos aos servidores e alunos;</li><li>- manter atualizada a coleção de leis, resoluções, portarias, instruções e avisos pertinentes do estabelecimento;</li></ul> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

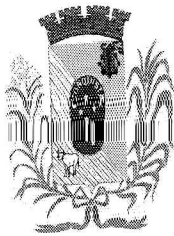
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|                                   |                     |  |
|-----------------------------------|---------------------|--|
|                                   |                     | <ul style="list-style-type: none"><li>- conhecer e acompanhar a legislação do ensino e disposições regimentais, visando assegurar a regularidade da escrituração escolar;</li><li>- responder pelos procedimentos de matrícula, recebendo, conferindo e dando devido destino a documentação de alunos;</li><li>- atualizar e racionalizar métodos de trabalho;</li><li>- preparar e expedir a documentação de transferência de alunos, assinando-a solidariamente com o Diretor da unidade de ensino;</li><li>- redigir expedientes, digitar documentos e assinar conjuntamente com o Diretor, quando for o caso, as correspondências;</li><li>- atender e orientar o público, alunos e representantes legais e;</li><li>- exercer outras atividades correlatas.</li></ul> |
| <b>MESTRE DE OBRAS</b>            | 20% vencimento base | Acompanhamento de todas as obras realizadas no município junto com a equipe de engenharia, sob a supervisão do Secretário de Obras.  |
| <b>AGENTE DE CONTROLE INTERNO</b> | 25% vencimento base | De acordo com o disposto na Lei Municipal específica n. 1022/2011.   |
| <b>AGENTE DE AUDITORIA EM</b>     | 20% vencimento      | Realizar conferências e  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

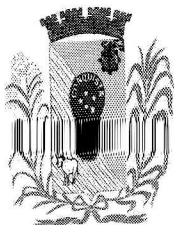
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
| <b>REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>   | base                | auditorias em documentos da Secretaria de Saúde, contratos, consolidados, analisar processo de despesas, glosas, atuar com sistemas de informação (SIA, FAEC, MAC), dar pareceres, e outras atividades correlatas.     |
| <b>GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA – CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO</b> | 25% vencimento base | Gratificação prevista nos artigos 92 e 93 da Lei Complementar 022/2012, para o caso de servidores efetivos, investidos em cargos de confiança, que, por ventura, façam a opção pelos vencimentos de seu cargo efetivo. |
| <b>COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE</b>   | 25% vencimento base | Realização de práticas integrativas na área de saúde, que podem envolver ozonioterapia, heiki, auriculoterapia, entre outras ações alternativas aos usuários do SUS.   |
| <b>COORDENADOR DE ATIVIDADES E TREINAMENTOS DE SAÚDE</b>                                     | 15% vencimento base | Realização de práticas esportivas e de condicionamento físico na área de saúde, que podem envolver diversas atividades na área para melhor desenvolvimento dos usuários.   |
| <b>AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>                                       | 45% vencimento base | Executa serviços de sepultamento quando solicitado; abertura de covas; limpeza em geral; ajuda nos casos de exumação e outras atividades correlatas.   |
| <b>COORDENADOR DE</b>  | 15% vencimento      | -Acompanhar a formalização, a  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

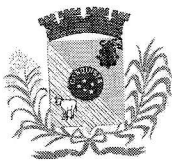
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| CONVÊNIOS  | base                    | execução e prestação de contas de convênios firmados entre o Município e outras entidades e órgão públicos, pessoas jurídicas de direito privado ou particulares;<br>- Expedir orientações sobre a elaboração de plano de trabalho e a observação das normas de cada ente federado a respeito de transferências voluntária;<br>- Prestar informações sobre os convênios firmados ao Poder Legislativo Municipal ou ao órgão concedente<br>- Cooperar na instauração e condução das tomadas de contas especiais;<br>- outras atribuições pertinentes à função. |
| COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO E OUTROS | 25% vencimento base     | - executa reparos em equipamentos e ferramentas em geral, outras tarefas afins.   |
| COORDENADOR DE PAGAMENTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS                       | 10 %<br>vencimento base | - executa serviços bancários, apoiando os trabalhos da tesouraria, realiza pagamentos, transferências, realiza aplicações e movimentações financeiras, realiza conferências, realiza relatórios, e outras tarefas afins.  |
| COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS                        | 35 %<br>vencimento base | - executa reparos em equipamentos pesados, realiza conferências, zela dos bens e acessórios em geral, realiza   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

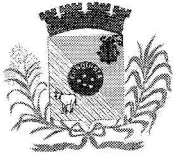
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
|   |                     | relatórios de utilização do bem, fiscaliza o uso do bem de acordo com a sua finalidade, e outras tarefas afins.   |
| <b>COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL</b>      | 25% vencimento base | Coordena o fluxo do almoxarifado;<br>- controla a entrada e a saída dos bens sob sua guarda;<br>-auxilia na entrega de mercadorias;<br>- realiza relatórios e/ou outros documentos necessários;<br>- realiza conferências e inventários dos bens do setor;<br>-outras atividades afins. |
| <b>AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR</b> | 10% vencimento base | Coordena, junto dos demais servidores da área, o fluxo dos alimentos da merenda escolar;<br>- auxilia na conferência dos itens;<br>-auxilia na entrega de mercadorias;<br>- realiza relatórios e/ou outros documentos necessários;<br>-outras atividades afins.                         |
| <b>COORDENADOR DA FEIRA LIVRE</b>               | 50% vencimento base | Coordena a feira livre do município, instituída por lei;<br>- controla e organiza os feirantes, na condição de preposto do Município;<br>- organiza e incentiva o evento;<br>- realiza relatórios e/ou outros documentos necessários, prepara reuniões;<br>-outras atividades afins.    |
| <b>COORDENADOR DA</b>                           | 25% vencimento      | Coordena todas as compras   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |              |                     |   |
|--|--------------|---------------------|---|
| <b>EQUIPE DE COMPRAS</b>                               |              | base                | realizadas;<br>- controla os cotações e as medias de preço encaminhados para a licitação;<br>-auxilia na entrega de mercadorias nos almoxarifados;<br>-solicita dos Secretários os termos de referência para a licitação;<br>-outras atividades afins.  |
| <b>COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS</b>         | <b>DO DE</b> | 40% vencimento base | Coordena as atividades do setor de empenho;<br>- Contabiliza despesas,<br>- Liquida pagamentos,<br>- Controla saldos de faturas,<br>- outras atividades afins.  |
| <b>COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |              | 20% vencimento base | - Elaborar a contagem de tempo dos servidores para fins previdenciários;<br>- Marcação de pericias médicas junto ao INSS;<br>- Elaboração de SEFIP;<br>- Responsável pelo envio de arquivos de pagamento dos servidores municipais;<br>- Comunicar ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos quando ocorrer servidor com faltas acima de 30 dias corridos para as devidas providências; |
| <b>AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL/MILITAR</b>   |              | 35% vencimento base | Servidores cedidos à Polícia Civil ou Polícia Militar que executarão os serviços determinados pela autoridade policial respectiva.  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
| <b>AGENTE DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS</b>          | 25% vencimento base | Servidores cedidos ao TJMG, por meio de termo de cooperação, que executarão os serviços determinados pela autoridade judiciária respectiva.  |
| <b>COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON</b> | 35% vencimento base | Responsável por receber manifestações, como reclamações, denúncias, críticas e sugestões dos cidadãos, no que concerne à atuação do Procon;<br>Realizar procedimentos e tomar providências;<br>Exercer outras atividades para o bom andamento do Procon. |
| <b>COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ITR</b>        | 25% vencimento base | Lançamento dos valores da terra nua, Gestão dos débitos tributários do ITR, Cobrança e lançamento de débitos, Gestão do sistema CAFIR.   |
| <b>COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO INSS</b>   | 25% vencimento base | Exercer todas as atividades de gestão do posto de atendimento do INSS, conforme termo de cooperação firmado com o Município.   |
| <b>GESTOR DO ICMS ESPORTIVO</b>                  | 15% vencimento base | Exercer atividades relativas ao ICMS esportivo, documentar atividades, elaborar relatórios, abastecer sistemas, enviar informações, e outras atividades correlatas.  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| <p><b>COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA</b></p> | <p>45% vencimento base</p> | <p>Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da unidade. Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p> |
|--|----------------------------|--|

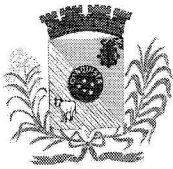
**Artigo 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de setembro de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a V. Excelências o **Projeto de Lei Complementar 017/2022**, que “*Altera a Lei Complementar Nº 94/2017 de 1º/02/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”*”.

Trata-se de importante medida administrativa para a atual gestão municipal.

Primeiro, é necessário frisar que o presente projeto de lei realiza algumas adequações devido às necessidades administrativas do Município, adequando cargos, e criando funções necessárias ao bom desempenho da gestão.

Note-se que, por hora, encontramos com os gastos de pessoal equilibrados, o que nos autoriza tomar a medida de modo a melhor estruturar os nossos trabalhos.

Dessa forma, os pequenos ajustes que ora encaminhamos, são **realizados mediante um equilíbrio**, realizado com base em estudos internos e em conjunto com a nossa equipe técnica.

Nessa perspectiva, espera-se que com esse novo modelo de gestão, a Administração possa bem desempenhar suas atividades, gerando resultados positivos junto à população.

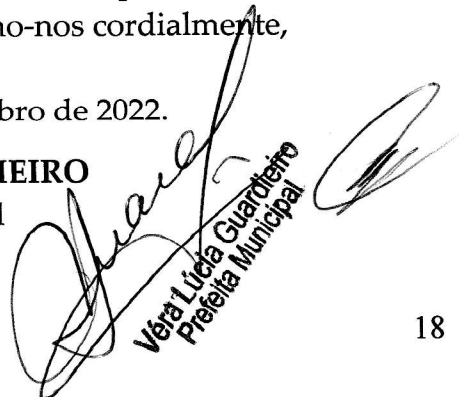
Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em caráter de **URGÊNCIA**, conforme previsão estampada na Lei Orgânica do Município.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente,

Conquista - Minas Gerais, 06 de setembro de 2022.

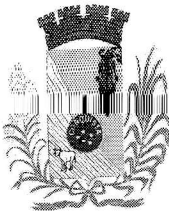
**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 Projeto de Lei Complementar nº 017/2022, de 06 de setembro de 2022.

**Objeto:** “Altera a Lei Complementar Nº 94/2017 de 1º/02/2017, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

#### Impacto da Despesa

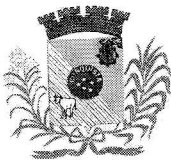
| EXERCÍCIOS |          |          |
|------------|----------|----------|
| 2022       | 2023     | 2024     |
| 6.539,81   | 7.324,59 | 8.203,54 |

#### Nota Metodológica:

Consideramos para 2022 os quatro meses do exercício, o 13º salário e a obrigação patronal (INSS) que incidirá sobre a alteração apresentada.

Para 2023 e 2024 acrescentamos uma média referente a correção dos últimos vencimentos.

Após detalhado o cálculo, constata-se que com a estimativa apresentada, não ultrapassará o limite permitido dos gastos com pessoal (artigos 19, 20 e 22 da Lei 101/2000).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **Declaração**

Declaramos para os devidos fins que o aumento da despesa tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 06 de setembro de 2022.

  
**Danylowa Caribé Ferraz**  
Secretária Municipal de Fazenda

  
**Angela Cristina Aleixo**  
Contabilista – CRC 57.897



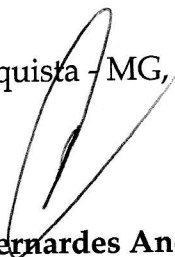
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

## Declaração

Declaramos para os devidos fins que o incremento da despesa tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 06 de setembro de 2022.

  
**Rogério Bernardes Andrade**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

  
**Guilherme Bove Canassa**  
Procurador-geral do Município